



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1335/2023

Maringá, 30 de agosto de 2023.

Considerando o conceito de urgência e emergência, segundo o Conselho Federal de Odontologia, seja: "1) EMERGÊNCIA SITUAÇÕES QUE POTENCIALIZAM O RISCO DE MORTE AO PACIENTE - 2. SITUAÇÕES QUE DETERMINAM PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO, MAS NÃO POTENCIALIZAM O RISCO DE MORTE AO PACIENTE."

Considerando que "A urgência odontológica faz parte da atenção primária, assim, os casos de urgência devem, preferencialmente, ser solucionados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs)."

Considerando que os Pronto Atendimentos Odontológicos dos Hospitais Regionais, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) devem apoiar nos casos de maior complexidade e em horários em que as UBSs estão fechadas.

Considerando que não é possível determinar o horário que uma pessoa necessitará desses atendimentos.

Considerando a inauguração da nova estrutura do Centro de Especialidades Odontológicas, no mês de agosto.

Considerando os horários de atendimento de urgência e emergência disponibilizados durante a semana, das 18h30min às 21h30min, e aos sábados, das 07h30min às 11h30min, no Centro de Especialidades Odontológicas.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

- 1 - quais os critérios utilizados para a definição dos horários informados acima;
- 2 - caso os munícipes necessitem de atendimento odontológico fora dos horários de atendimento disponibilizados, qual local devem procurar, e, no caso de inexistir local apropriado, decline os motivos;
- 3 - se há possibilidade de determinar que os atendimentos odontológicos sejam disponibilizados todos os dias, 24 horas, incluindo sábado, domingo e feriados, e, em caso negativo, decline os motivos. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade.

Atenciosamente, Vereadora Cris Lauer.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 30/08/2023, às 14:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0309822** e o código CRC **348535DF**.